PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 09 / 2025

Câmara Municipal APROVADO 29/09/2025 São Francisco do Guaporé

"Altera o caput do art. 152 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO".

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, na Sessão Ordinária realizada no dia de de 2025, aprovou e eu, Geferson dos Santos, Vereador Presidente, em conformidade com Regimento Interno, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º. Altera o Artigo 152 da Resolução Legislativa nº.03/2024 – Regimento Interno, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 152 – As sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se nos dias úteis, às segunda-feira, com a duração máxima de três horas, das 19 horas e 30 minutos até as 22 horas e 30 minutos.".

Art. 2º. Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, 22 de Setembro de 2025.

ALESSANDRA VARELO DE BRITO VEREADORA Assinatura Digital

AGNIELDE BENICI ADORNO VEREADOR Assinatura Digital

ELIAS ANDRADE DE LIMA VEREADOR Assinatura Digital

HERMES BORDIGNON VEREADOR Assinatura Digital

MÁRCIO DOMINGOS DOS SANTOS VEREADOR Assinatura Digital

MARCIO SOUZA MAGALHÃES VEREADOR Assinatura Digital

GEFERSON DOS SANTOS VEREADOR Assinatura Digital

Geferson dos Santos
Presidente / CMSFG

OZIAS ALVES DOS SANTOS VEREADOR Assinatura Digital

Ozias Alves dos Santos
1º Secretário / CMSFG

Mensagem de Lei

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

E com grande satisfação que submeto aos Senhores Vereadores o Projeto de Resolução Legislativa que altera o horário de realização das Sess6es Ordinárias desta Casa para o período noturno, com início as 19hs30min horas e t6rmino até as 22hs30min.

Referida alteração se deve em atendimento as inúmeras solicitações da população local para que as sessões ordinárias fossem realizadas no período noturno.

Acreditamos eu esta alteração proporcionara maior possibilidade de acesso presencial por parte da comunidade local.

Atrelado a isto 6 o fato das pessoas trabalharem durante o dia, nao tendo disponibilidade de acesso direto de forma presencial as sess6es.

Logo, alterando-se para o período noturno proporcionara maior acesso da comunidade local nas dependências do plenário para assistir as sessões ordinárias.

Portanto, solicito aos Vereadores que aprovem a presente proposição, permitindo assim que esta Casa Legislativa continue a exercer o seu papel com a transparência necessária, do qual a população local 6 merecedora.